



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 973/2024, DE 13 DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre: Institui a obrigatoriedade da Sessão de Cinema inclusiva e adaptada a crianças com transtorno do espectro autista e suas famílias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as salas de cinemas obrigadas a reservarem, pelo menos, uma sessão especial trimestral, a ser denominada "Sessão Azul", para a apresentação de filmes para as crianças com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares.

§1º As sessões especiais contarão com iluminação apropriada e som mais baixo que o volume regular.

§2º As crianças com transtorno de espectro autista e seus familiares terão acesso irrestrito a sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição.

Art. 2º As sessões espaciais poderão ser identificadas, de forma alternativa pelos símbolos:

I - do quebra-cabeças, que representa e identifica pessoas com transtorno do espectro autista;

II - dos girassóis, que representam e identificam pessoas com deficiências ocultas,

III - ou do infinito, que representa e identifica pessoas que possuem desenvolvimento neurológico atípico, ou seja, pessoas neurodivergente.

Parágrafo único. A identificação referida no caput deste artigo deverá está disposta na entrada do cinema, quando da realização da sessão inclusiva, nos cartazes do filme a ser exibido, bem como em todo material de divulgação da sessão inclusiva.

Art. 3º Os cinemas terão prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 13 de dezembro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 973/2024, de 13 de dezembro de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 13 de dezembro de 2024.

Márcio Porfírio dos Santos
Secretário Municipal de Administração